



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017/INEX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE BOI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.854.733/0001-44, com sede na Av. João Gomes Pedrosa, 504, Bairro: Centro, CEP: 68.734-000 neste ato, representada pelo seu presidente Sr. ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3101651-SSP/PA inscrito no CPF sob o nº 593.319.472-49, domiciliado na cidade de Peixe Boi/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, situada à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fatima CEP: 60.025-210 em Fortaleza-CE, com Representação à Av. Conselheiro Furtado, 2865, São Braz, Belém – Pa, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, contador, inscrito no RG sob o nº 535.542-82 SSP-CE, no CPF/MF 358.499.243-53 doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato de Prestação de Serviços originário da Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2017, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 003/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 003/2017, datado de 16 de janeiro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e atualização do Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os módulos de Contabilidade, GDIP e Portal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe Boi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços, na qualidade dos serviços prestados, na manutenção dos preços, e ainda na confiança do Gestor Municipal na empresa contratada.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, nos termos da sua Cláusula oitava, passando a vigorar até o dia 29 de dezembro de 2018.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária prevista no exercício 2018, no seguinte elemento:

01 031 0001 2.004 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Peixe Boi (PA) 28 de dezembro de 2017.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Asp – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda
Responsável
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: